

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLÉTIM DO MUNICÍPIO

N.º 1770 de 09/03/07

DECRETO Nº. 12.451/2007
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 954.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das
atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei nº. 7.203, de 23 de novembro de
2.006 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 954.000,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais), destinado a suplementar as
seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	SECRETARIA GERAL	
45.10-278120018.2013	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional	
45.10-335043	Subvenções Sociais	799.000,00
45.10-278120018.2010	Manutenção das Atividades da SEL	
45.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	155.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da
anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	SECRETARIA GERAL	
45.10-278120018.2010	Manutenção das Atividades da SEL	
45.10-335043	Subvenções Sociais	454.000,00
45.10-339030	Material de Consumo	100.000,00
45.10-278120018.2013	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional	
45.10-339030	Material de Consumo	100.000,00
45.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

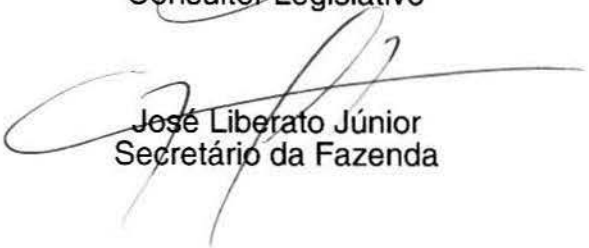
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de
fevereiro de 2007.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal

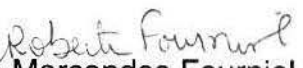


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria
de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e
sete.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos